



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000106/2026
Processo: 11288-00 2026
Autoria: Cido Reis
Ementa: Autoriza a criação e institui diretrizes para a implementação do Programa "Imóvel Acolhedor" no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 106/2026, de autoria do nobre Vereador Aparecido Reis Miguel Oliveira, que "Autoriza a criação e institui diretrizes para a implementação do Programa "Imóvel Acolhedor" no Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Desse modo, foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da proposição, que através do posicionamento, externado no parecer nº 113/2026, concluiu pela inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria.

Ante o exposto, ratifico o parecer jurídico exarado e opino pela ilegalidade e inconstitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental.

Palácio Barbosa Lima, 16 de abril de 2026.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

